

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM. 1.308	FL. 06



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 1308	FL. 08

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1308

EMENTA: "Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos na forma que especifica".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no montante de Cr\$. 2.300.932,64 (dois milhões, trezentos mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), às dotações do Orçamento vigente abaixo mencionadas:

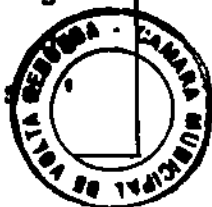
07.03080212.02-Encargos Gerais do Município-PASHP..	11.816,00
09.08421881.05-Reequipamento da rede escolar.....	536.912,16
10.147.54321.03-Prosseguimento da construção do Pronto Socorro Municipal.....	820.988,67
11.16885341.10-Construção da Estrada do Aço.....	<u>931.215,81</u>

TOTAL.....Cr\$ 2.300.932,64 ✓

Artigo 2º - Para possibilitar as suplementações tratadas no artigo 1º, se utilizarão os recursos das quotas a maior distribuídas, bem assim os saldos do exercício anterior, no montante de Cr\$2.300.932,64 - (dois milhões, trezentos mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos), provenientes dos Fundos de Participação dos Municípios e Rodoviário Nacional, de conformidade com os programas elaborados e aprovados pelos Órgãos do Governo Federal, gestores dos respectivos recursos.

Artigo 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a suplementar, no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) a dotação 01.01010011.01 - Prédio da Câmara Municipal (Prosseguimento das Obras), constante da Lei de Meios em vigor.

Artigo 4º - A suplementação de que trata o artigo 3º será custeada com o montante de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), deduzido da demonstração do saldo provável do exercício.



[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
L. 1.308	FL. 07

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

-2

LEI MUNICIPAL N.º 1308

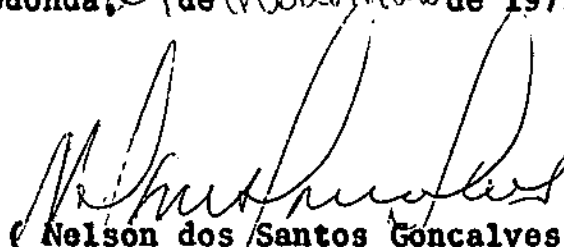
de arrecadação a ocorrer no exercício.

Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de Cr\$ 9.796.568,04 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e quatro centavos), para utilização do prosseguimento das obras de construção do Viaduto Amaral Peixoto e Elevado Castelo Branco, devendo o referido recurso ser movimentado em conta especial vinculada, no Banco do Brasil S.A.

Artigo 6º - Para fazer face ao que estatui o artigo 5º, será utilizado o valor de Cr\$ 9.796.568,04 (nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e quatro centavos), a ser repassado em favor da Municipalidade pela R.R.F.S.A., conforme Convênio celebrado entre as partes, autorizado pela Deliberação nº 1183/72.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de novembro de 1975


(Nelson dos Santos Gonçalves)

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
LM 1308	FL. 07

Autor: Prefeito Municipal (Mensagem nº 034/75)

nrd/.

